**DECRETO Nº 11/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

 “**DISPÕES SOBRE A ALTERAÇAO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS**

 **PROVIDÊNCIAS.**

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 168, de 28 de agosto de 1997,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde, órgão deliberativo, de caráter integrante da estrutura administrativa do município, criado pela Lei Municipal n.º 10/93, modificada pela Lei nº 305/2001 e a Lei nº 325/2001, que será composto pelos seguintes membros:

I- *Maria Solange Rosa Ribeiro, representante da Secretaria Municipal de Saúde. Suplente: Nelci Arlete Ferreira.*

II – Rita de Cassia Vicente Flesch, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Suplente: Célia Fatima Gomes.

III – Luciana Pereira de Souza, representante do CDL Monte Carlo, Suplente: Janete Terezinha Ribeiro da Silva dos Santos.

IV – Adriana Maria Conchi Cordeiro, representante dos profissionais de Saúde. Suplente: Maria Roseli Gonçalves.

V - Camila Guedes representante da Atenção Básica no município. Suplente: Beloni Aparecida Proêncio.

VI – Margarete Lurdes Mazzochi, representante das pastorais do município. Suplente: Paula Kominkiewicz.

VII – Edésio José Guizzoni, representante das associações de moradores dos bairros. Suplente: Alvadir Paz de Oliveira.

VIII – Andressa Bortolanza, representante do Léo Club Monte Carlo. Suplente: Jeffersson Luiz Souza da Rosa.

IX – Dirceu Fraga de Jesus, representante do Lions Clube Monte

Carlo. Suplente: Ângela Maciel Bortolanza.

X - Alcides de Morais, representante dos Sindicatos do município. Suplente: Luiz Carlos da Silva.

XI – Joicemar Aparecida Alves, representante das APPs das Escolas Estaduais e Municipais de Monte Carlo. Suplente: Gilmar dos Santos.

Art. 2º. A participação no Conselho não será remunerada, considerada serviço relevante e de interesse público.

Art. 3º. Ao conselho Municipal de Saúde, nomeado por este Decreto, compete exercer todas as atribuições previstas e relacionadas na Lei e no seu regimento interno.

Art. 4º. Os membros do Conselho Municipal de Saúde deverão tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias e terão mandato de 2 (dois) anos.

Art. 5º. Conforme Ata da 2ª Conferencia Municipal de Saúde, nº 40 do dia 10 de Julho de 2017.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 30/2018, de 23 de abril de 2018.

.

Monte Carlo, 18, fevereiro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SONIA SALETE VEDOVATTO

Prefeita Municipal